

belece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Cratod - Centro De Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas.** Rua Prates, 165 - Bom Retiro -São Paulo - SP - CEP 01.121-000 - CNPJ nº 61.699.567/0045-03. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, correlacionadas às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e levam em consideração os pressupostos e conceitos básicos da contabilidade, como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeitos o insignificante risco de mudança de valor. A unidade gerenciada possui valores em espécie em caixa no montante de R\$ 0,00 com a finalidade de pagamentos de pequenas despesas administradas pela instituição. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2014 o montante é de R\$ 17.577,58 conforme demonstrado no quadro a baixo.

Descrição	31.12.2014	31.12.2013
Saldo em Caixa	-	-
Saldos em Bancos	17.577,58	15.722,86
Saldo Aplicação Financeira	1.209.777,06	4.519.965,17
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.227.354,64</b>	<b>4.535.688,03</b>

**4.2 - Aplicações Financeiras** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa %	31/12/2014	31/12/2013
Banco do Brasil	CDB/RDB e BB Reaplic CDB/RDC	Taxa = 90%	804.080,80	-
Banco do Brasil e BB Reaplic	CDB/RDB e BB Reaplic	Taxa = 90%	405.696,26	4.519.967,17
<b>Total</b>			<b>1.209.777,06</b>	<b>4.519.965,17</b>

**4.3 - Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.3.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2014 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao convênio nº 1.330/2014, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, onde os valores a receber totalizam R\$ 15.485.150,14. **4.3.2 - Valores a Negociar:** Representam outros valores a receber, relacionados a atividade principal da unidade gerenciada, correspondente a valores resultantes do resultado orçamentário da instituição. Por conta da Resolução CFC 1.305 (ITG), será restituído ou compensado pelo órgão concedente até o final do contrato, afim de contribuir com o equilíbrio financeiro da instituição. **4.3.3 - Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM E SMS. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2014, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2014	Saldo em 31.12.2013
Aviso Prévio indenizado	421.712,09	197.336,54
Multa FGTS Rescisória (50%)	258.956,29	36.769,43
<b>Total</b>	<b>680.668,38</b>	<b>234.105,97</b>

**4.4 - Outros Créditos** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **4.4.1 - Adiantamento a Fornecedores** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2014 foi de R\$ 22.239,29. **4.4.2 - Antecipação de Férias** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT).em seu artigo , artigo 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **4.5 - Estoques** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, vestuário, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2014 é de R\$ 8.614,73.

Tipo	31/12/2014	31/12/2013
Materiais utilizados no setor de Enfermagem	3.313,35	-
Materiais utilizados no setor de Almoarifado	5.301,38	-
<b>Total</b>	<b>8.614,73</b>	<b>-</b>

**4.6 - Imobilizado:** O imobilizado do Cratod é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão, para os quais possuímos documentos de permissão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2013	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2014
Imobilizado-Bens de Terceiros	25.518,00	31.158,41	-	56.676,41
Bens Móveis	25.518,00	31.158,41	-	56.676,41
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontologicos Laboratoriais	618,00	2.600,00	-	3.218,00
Equip Proceso-samento de Dados	-	1.690,00	-	1.690,00
Mobiliario em Geral	15.800,00	14.364,41	-	30.164,41
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	3.700,00	12.504,00	-	16.204,00
Aparelhos e Utensílios Domesticos	5.400,00	-	-	5.400,00

Descrição	Posição em 31/12/2013	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2014
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(472,94)	(5.094,54)	-	(5.567,48)
Bens Móveis	(472,94)	(5.094,54)	-	(5.567,48)
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontologicos Laboratoriais	(15,45)	(321,84)	-	(337,29)
Equipamentos Processamento de Dados	-	(197,19)	-	(197,19)
Mobiliario em Geral	(252,50)	(2.718,52)	-	(2.971,02)
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(92,49)	(1.316,99)	-	(1.409,48)
Aparelhos e Utensílios Domesticos	(112,50)	(540,00)	-	(652,50)

Segundo o inciso II do § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **4.7 - Fornecedores** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 60 dias. **4.8 - Serviços de Terceiros** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais como limpeza e vigilância. **4.9 - Salários a Pagar** De acordo com o artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **4.10 - Contribuições a Recolher** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, PIS e CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. Cujo os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente INSS até o dia 20 do mês subsequente, FGTS até o dia 07 do mês subsequente e PIS até o dia 25 do mês subsequente dos quais caso este dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior a data limite. **4.11 - Impostos a Recolher** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS cujo os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 do mês subsequente, ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSP), dos quais caso este dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior a data limite. **4.12 - Provisões Trabalhistas** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável. **Descrição** **31/12/2014** **31/12/2013**  
Provisão de Férias 453.574,03 109.970,00  
Provisão de FGTS sem Férias 36.285,92 8.797,60

**4.13 - Estimativas de Rescisão Contratual** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM E SMS. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2014, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme vide nota explicativa 4.3.2. **4.14 - Estimativas Contábeis** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.15 - Obrigações Tributárias** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2014 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 8.258,88 e em 2013 foi de R\$ 382,05. **4.16 - Outras Contas a Pagar** Os valores evidenciados abaixo, se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **4.17 - Convênios / Contratos Públicos a Realizar** De acordo com a Resolução 1.305/09 (Aprova a NBC TG 07) e Resolução 1.409/12 (que aprova a ITG 2002), a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade fim. O saldo a realizar em 31.12.2014 representa R\$ 15.594.169,27, a serem realizados nos respectivos exercícios, até o final do convênio em outubro de 2015. **4.18 - Bens de Terceiros** Os ativos registrados no Imobilizado representam os bens adquiridos na gestão da SPDM a partir de 10/2013. O imobilizado da unidade gerenciada é classificado como "bens de terceiros" de modo a atender a legislação. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de convênio, para os quais possuímos documentos de permissão de uso. Segundo o inciso II do § 3º do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". Vide nota explicativa 4.6. **4.19 - Patrimônio Líquido** O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15ª), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **4.20 - Contas de Compensação** Em 2013 contabilizamos neste grupo de contas os bens adquiridos pela unidade gerenciada representando o montante de R\$ 25.518,00. Em 2014 foi realizado a transferência dos saldos mantidos nas contas de compensação tanto Ativo quanto Passivo dos quais os respectivos saldos eram de R\$ 25.518,00 pertinentes aos saldos de Bens de Terceiros. Desta forma a administração julgou não ser necessário estas informações nestas contas, uma vez que as mesmas já estão bem identificadas no grupo de Bens de Terceiros, por esta razão em 2014 se procedeu com a transferência dos saldos. **5 - Origem e Aplicação Dos Recursos** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **5.1 - Das Receitas Operacionais** As receitas operacionais da Entidade são constituídas de valores aplicados diretamente pela Entidade para os quais o uso é restrito, representados pelos Contratos de Gestão, Convênios Públicos e outros tipos de Assistências Governamentais recebidas. Em 2014 o montante aplicado foi de R\$ 8.479.192,92. **5.2 - Custos e Despesas Operacionais** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização no sistema da SPDM. **5.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as

despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente ao patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2014, o Cratod recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

61.699.567/0045-03		
Contratos / Convênios / TA'S vigentes em 2014	Convênio	R\$
CRATOD -Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas	1.330/2014	2.660.958,50
CRATOD -Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas	173/2013	1.727.187,21
<b>Total Repasse</b>		<b>4.388.145,71</b>

**5.4 - Apuração Do Resultado.** O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **6 - Resultado do Exercício** Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição para aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre. A instituição apurou em 2014 recursos no montante de R\$ 4.628.008,89 (Quatro milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 8.719.056,10 (oito milhões, Setecentos e Dezenove Mil Quinquenta e Seis Reais e Dez Centavos) considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ -4.091.047,21 (Quatro Milhões Noventa e Um mil Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).Esse desequilíbrio financeiro pode estar associado à demanda de atendimento dos serviços de saúde, políticas de gestão ou pela ausência de recursos financeiros para a manutenção do custeio da unidade, variáveis influentes no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato/convênio. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A fim de cumprir o estabelecido, tomaremos por base a matriz da SPDM por ser esta a única unidade que tem convênio direto com o SUS, sendo que, as demais filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2014, o CRATOD apresentou os seguintes dados de produção:

Cratod - Centro de Referência de Alcool Tabaco e Outras Drogas - CNPJ 61.699.567/0045-03		
Quantidade		2014
<b>Pronto Socorro</b>	<b>Particular</b>	<b>SUS</b>
Consultas	-	-
<b>Pronto atendimento</b>	<b>Particular</b>	<b>SUS</b>
Consultas	-	15400
<b>Ambulatório</b>	<b>Particular</b>	<b>SUS</b>
Consultas	-	13.275
<b>Internações</b>	<b>Particular</b>	<b>SUS</b>
Nº Internações	-	5432
Paciente Dia	-	-
<b>SADT</b>	<b>Particular</b>	<b>SUS</b>
SADT	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>34.107</b>

**8 - Contribuições Sociais** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Em 22/06/2012, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000.106245/2012-12. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas. **8.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 11.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2014, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 1.720.088,07. Em 2013, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 359.227,34. **8.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2014 atingiu um montante de R\$ 24.224,95. Em 2013 o referido valor de receita totalizou R\$ 180.072,95. **8.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2014 foi de R\$ 254.375,80. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2013, esse montante foi de R\$ 71.950,35. **8.4 - Trabalho Voluntário** Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Em 2013 o referido valor correspondeu a R\$ 97,84. Em 2014, a entidade optou em não mensurar os valores relativos a atividade de trabalho voluntário. **9 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12).** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compoendo os ativos e passivos não circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulantes) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **10 - Exercício Social** Conforme estabelece o artigo 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2014

continua >